

9ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/PE, realizada em 04.06.2018

1. Verificação de quórum

Presentes o Presidente do CAU/PE Rafael Amaral Tenório de Albuquerque, o Presidente do IAB/PE, Roberto Agustín Ghione, a Coordenadora da ABEA em PE Risale Neves, o Representante da ASBEA em PE Jerônimo da Cunha Lima Filho, o Presidente da APA/PE Frederico Mota de Castro, a Representante da Fenea Damaris Poliane Alves Vicente, a Assessora de Comunicação Márcia Guenes, o Chefe de Gabinete do CAU/PE, Leonardo Igrejas e o Assessor Técnico José Claudio Cruz e Silva.

2. Justificativa de faltas

Faltas justificadas: o Presidente do SAEPE Gustavo José Cauás Espíndola de Queiroz Gatis, o Conselheiro Alexandre Mesquita de Paiva, Coordenador da Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE, o Coordenador da ABAP Luiz Goes Vieira Filho.

3. Primeira Parte – Expediente

3.1. Comunicados - Abertura da reunião com a palavra do presidente do CAU/PE, proferindo agradecimento aos representantes das entidades de arquitetura e urbanismo presentes. Procedeu à justificativa e explicações dos procedimentos regimentais para convocação das reuniões do Colegiado.

3.2 Foi feita a leitura, aprovação e autorizada a publicação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária do Colegiado Permanente das Entidades dos Arquitetos e Urbanistas de Pernambuco – CEAU/PE.

4. Segunda Parte – Ordem do dia

4.1 Foram retomados os assuntos propostos na 8ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/PE:

4.1.1 Não foram apresentadas contribuições adicionais ao Regimento Interno do CEAU-CAU/PE, mas foi ressaltado que contribuições ao texto do R.I. podem ser encaminhadas ao Colegiado a qualquer momento, sempre que alguma das entidades julgar conveniente e apropriado.

4.1.2 Sobre a questão de como esclarecer para a sociedade o papel de cada entidade que compõe o Colegiado, foi proposto e aprovado pela unanimidade dos presentes que cada entidade deve produzir um texto com extensão de 1500 caracteres, comunicando o papel de cada entidade. O texto deve ser apresentado na próxima reunião ordinária do CEAU-CAU/PE. O planejamento para ação conjuntas das entidades que compõe o Colegiado não foi realizado nesta Reunião, foi proposto e aprovado pela unanimidade dos presentes que este planejamento será discutido na próxima reunião ordinária.

4.2 Resposta do CAU/PE ao **Ofício 010/2018** do Sindicato dos Arquitetos no Estado de Pernambuco – Saepe, solicitando a) o cumprimento de 5 dias úteis antes das reuniões ordinárias para envio de documentos e b) a inserção de assuntos na pauta. O presidente do CAU/PE considerou que os pedidos do **Ofício 010/2018** devem ser dirigidos ao Coordenador do CEAU-CAU/PE, Roberto Agustín Ghione. Ainda assim os pedidos foram considerados atendidos quando do envio do e-mail convocando a presente 9ª Reunião Ordinária. O presidente do CAU/PE cientificou os presentes do Ofício CAU/PE nº 061/2018, de 29 de maio de 2018, em resposta ao Ofício SAEPE nº 08/2018, que solicitou ao CAU/PE a lista dos arquitetos e urbanistas do Estado de Pernambuco; e ao Ofício SAEPE nº 009/2018 que solicitou ao CAU/PE notificação às prefeituras do Estado de Pernambuco para a registro de Pessoa Jurídica.

4.2.1 – Não foi feita a apresentação das entidades do CEAU-CAU/PE e suas atribuições, este assunto será retomado na próxima reunião ordinária, quando da apresentação do texto com extensão de 1500 caracteres, comunicando o papel de cada entidade.

4.2.2 – Foi mencionado o planejamento de agenda conjunta das entidades do CEAU-CAU/PE, que fica a depender da assiduidade dos representantes do CEAU/-CAU/PE as reuniões e do empenho das entidades em cumprir uma agenda conjunta.

5. Extra Pauta

5.1 O Representante da ASBEA em PE Jerônimo da Cunha Lima Filho, pediu a palavra para discorrer sobre o papel do colegiado e sobre dizer à sociedade qual e o papel dos arquitetos (pra que serve o arquiteto?). Tratou ainda de assuntos que, na sua opinião, que vão e que voltam, como o salário mínimo profissional de arquitetos e urbanistas. Ressaltou que a disputa pelas atribuições profissionais das diversas categorias profissionais é disputa pelo mercado de trabalho, pela falta de encomendas e de clientes. Deu relevo ao problema urbano nas pequenas cidades. Sugeriu que o CAU estimulasse a presença dos arquitetos na administração pública como fomentador das municipais.

5.2 O Presidente do IAB/PE, Roberto Agustín Ghione pediu a palavra para discorrer sobre as atribuições dos arquitetos, considerando que esse o debate mais relevante no âmbito do CEAU-CAU/BR. Tratou ainda da proposta de alteração da Lei das Licitações. Discorreu sobre a mudança de paradigma da profissão. Tratou de assistência técnica. Exemplificando o caso de Brasília.

5.3 O Presidente do CAU/PE, Rafael Amaral Tenório de Albuquerque, pediu a palavra para expor as articulações nacionais

na Plenária do CAU/BR. Ressaltou que o CEAU-CAU/BR é um fórum privilegiado para discutir as questões de interesse dos arquitetos, a defesa da classe, os problemas do nosso seguimento, plano de ação conjuntos. Sobre o caso de aplicação da lei da assistência técnica em Brasília, contribuiu dizendo que este caso é irreplicável noutros lugares do Brasil, dada as particularidades existentes no DF que dificilmente se encontram noutros lugares.

5.4 O Presidente da APA/PE, Frederico Mota de Castro, inquiriu o Presidente do CAU/PE sobre o vídeo publicitário institucional vinculado na emissora TV Globo intitulado “Em movimento – arquitetura e identidade cultural”. Este respondeu que a questão foi polemica e não havendo consenso, foi retirada da pauta das discussões.

5.5 Foram discutidos os dois documentos enviados pelo IAB-PE, propondo o a divulgação de um documento intitulado “Manifesto das entidades de arquitetura e urbanismo de Pernambuco em favor da implementação da lei 11.888” e a realização de um concurso intitulado “Premiação 67º Aniversário do IAB-PE”. A discussão sobre estes dois documentos não foi concluída e foi transferida para a próxima reunião ordinária do CEAU-CAU/PE.

5.6 O Presidente do CAU/PE, Rafael Amaral Tenório de Albuquerque, solicitou notificar por meio desta Súmula as entidades presentes que tenham de cumprir o art. 181 da Resolução CAU/BR nº 139/2017, que as obriga a comprovar a regularidade. Estabeleceu ainda que os documentos devem ser entregues protocolados na recepção deste Conselho ou enviadas por via postal, respeitando-se os prazos fixados na Resolução CAU/BR nº 139/2017.

6. Informes

Não houve.

7. Encerramento

Não havendo nada mais a ser tratado, a 9ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/PE foi encerrada.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque

Presidente do CAU/PE

Roberto Agustin Ghione

Presidente do IAB/PE

Frederico Mota de Castro

Presidente da APA/PE

Risale Neves

Coordenadora da ABEA

Jerônimo da Cunha Lima Filho

Representante da ASBEA em PE

Henrique Lins

Conselheiro – CAU/PE

Frederico Mota de Castro

Presidente da APA/PE

Damaris Poliane Alves Vicente

Representante da Fenea

José Claudio Cruz e Silva

Assessor Técnico
